



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.323

DE 26 DE MAIO DE 2011.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”, À IGREJA APOSTÓLICA CASTELO FORTE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** o requerimento protocolizado através do Processo Administrativo nº. 4.037/11 pela **IGREJA APOSTÓLICA CASTELO FORTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.525.800/0001-14, estabelecida na Rua Antonio Carlos Paiva Camelo nº 121 – Parque Paraíso - Distrito do Polvilho – Cajamar - São Paulo/SP, representada pelo senhor **FRANCISCO MORILHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Coronel Macedo nº 81 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, destinado à realização do Evento denominado **“CULTO DE LOUVOR A DEUS”**, que realizar-se-á no dia **28 de maio de 2011**, no horário das **18h00 as 21h30m**;

**Considerando** que a referida paróquia pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nº 4.037/11, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 450/11 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “PAULO OLAVO DOS SANTOS”**, pela **IGREJA APOSTÓLICA CASTELO FORTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.525.800-0001-14, estabelecida na Rua Antonio Carlos Paiva Camelo nº 121 – Parque Paraíso – Distrito de Polvilho – Cajamar/SP., para a realização do Evento denominado **“CULTO DE LOUVOR A DEUS”**, que realizar-se-á no dia **28 maio de 2011**, no horário das **18h00 as 21h30m**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.323/11 – Fls. 02

**Parágrafo único - A IGREJA APOSTÓLICA CASTELO FORTE**, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

**Art. 2º.** As obrigações e responsabilidades **IGREJA APOSTÓLICA CASTELO FORTE** deverão ser lavradas em "Termo de Autorização de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de maio de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**RUBENS PARDAL PRADO**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo